
COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

GABINETE

PORTARIA Nº 507/2025-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Conciliador na Comarca de Santo Antônio de Jesus, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA LIMA RANGEL	52	1º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 10 de abril de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

1ª VICE-PRESIDÊNCIA

GABINETE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

1ª Vice Presidência

DESPACHO

8043629-35.2021.8.05.0001 Apelação Cível

Jurisdição: Tribunal De Justiça

Apelado: Constresa Projetos E Obras Ltda

Advogado: Murilo Gomes Mattos (OAB:BA20767-A)

Apelante: Companhia De Desenvolvimento Urbano Do Estado Da Bahia - Conder

Advogado: Victor Ferreira Paes Cardoso (OAB:BA40124-A)

Advogado: Lucas Brizack Filardi (OAB:BA38990-A)

Despacho:

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Quarta Câmara Cível

Processo: APELAÇÃO CÍVEL n. 8043629-35.2021.8.05.0001

Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível

APELANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

Advogado(s): VICTOR FERREIRA PAES CARDOSO (OAB:BA40124-A), LUCAS BRIZACK FILARDI (OAB:BA38990-A)